



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05 / 08 / 2022
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0930, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 15 e 16, da Quadra 110, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

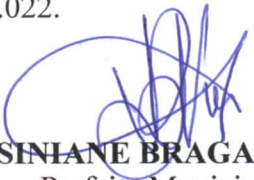
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 15 e 16, da quadra 110, com área de 395,56m², cada lote, situados na Rua 54, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de julho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2201947101, em 14.07.2022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022007669.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal